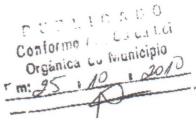
GOVERNO MUNICIPAL

Pindoretama

LEI Nº 364/10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.



Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Residuos Sólidos — Unidade Cascavel — COMARES-UCV, em conformidade com a Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e dá outra; providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal ratificou e ele sancion a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos Unidade Cascavol COMARES UCV, do qual o Município de Pindoretama integra, na qualidade de ente federado.
- Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.
- Art. 3°. Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UCV, submetido és Políticas Nacional e Estadual de residuos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.
- Art. 4º Os casos não previstos na presente Lei serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.
- Art. 5º Passa a integrar à presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES UCV, independente ce transcrição.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Pindoretama, 25 de outubro de 2010.

REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO

PREFEITA MUNICIPAL